



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI 474/85

DE 09 de abril de 1.985.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

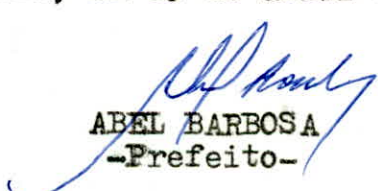
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Educação (DME) ligado diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Após a sua aprovação, esta lei será regulamentada por Decreto no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 1.985.

  
ABEL BARBOSA  
-Prefeito-